



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor

JÚNIOR PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Mostardas

Assunto: Projeto de Lei 048/2025

Senhor Presidente:

O presente projeto de lei tem por objetivo solicitar autorização legislativa para abertura de **crédito suplementar** no valor total de **R\$ 77.657,06 (setenta e sete mil, seiscientos e cinquenta e sete reais e seis centavos)**, para alocar no orçamento de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde; os créditos mencionados serão cobertos pelo **superávit financeiro do exercício de 2024 do RECURSO: 2600 Transferencias Fundo a Fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Federal-Bloco de Manutenção-4502-Vigilância em Saúde**, recursos esses que constavam no orçamento de 2024 e que não foram utilizados em sua totalidade.

Diante do exposto, submetemos o presente projeto de lei para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 30 de janeiro de 2025.



GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS
PROJETO DE LEI Nº 048/2025
de 30 de janeiro de 2025

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DE
DESPESA DOS PROGRAMAS ABAIXO RELACIONADOS**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de **R\$ 77.657,06** (setenta e sete mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e seis centavos), destinados à coberturas de despesas com as seguintes classificações:

CRÉDITO SUPLEMENTAR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECURSO: 2600 Transferencias Fundo a Fundo de recursos do SUS proven. Governo Federal-Bloco de Manutenção-4502

09021030403202.071000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VILÂNCIA

09021030403202.071000-3.3.90.14.00.00.00-(8203)-Diárias-Civil.....R\$ 1.000,00

09021030403202.071000-3.3.90.30.00.00.00-(8204)-Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

09021030403202.071000-3.3.90.39.00.00.00-(8205)-Outros Serv.de Terceiros-Pes.Jurídica.....R\$ 6.101,60

TOTAL.....R\$ 11.101,60

09021030503202.073000-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VILÂNCIA EM SAÚDE

09021030503202.073000-3.3.90.30.00.00.00-(8206)-Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

09021030503202.073000-3.3.90.39.00.00.00-(8207)Outros Serv.de Terceiros-Pes.Jurídica.....R\$ 16.555,46

TOTAL.....R\$ 66.555,46

TOTAL GERAL.....R\$ 77.657,06

Art. 2º. Os créditos a que se referem o artigo anterior serão cobertos pelo Superávit Financeiro de exercício de 2024 do recurso abaixo especificado:

RECURSO:2600-Transferencias Fundo a Fundo de rec.SUS proven. Governo Federal-BlocoManutenção-4502.....R\$ 77.657,06

TOTAL SALDO FINANCEIRO 2024:R\$ 77.657,06

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE